



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188
Disponibilização: 25/09/2020
Publicação: 25/09/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.419, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Reverte Praça Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Aluno Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0660-2, GENIVAL RIBEIRO LACERDA revertido ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 23 de março de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua disposição ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em conformidade com os arts. 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, combinado com o parágrafo único do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º O Praça encontrar-se-á classificado no 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar/1º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar - RO, a datar de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 23 de março de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/09/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013520504** e o código CRC **063259A5**.